



**5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912451635, QUE ENTRE SI FAZEM A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
CNPJ/MF: 06.078.063/0001-47	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: COVISA		
Endereço: R. SANTA ISABEL, 181, VILA BUARQUE		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.221-010
Endereço Eletrônico: luizcaldeira@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3397-8202	
Representante Legal: <b>LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA</b>		
Cargo/Função: COORDENADOR V	RG: 34.928.486-6	CPF: 292.201.998-58

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spm-contratoscomerciais@correios.com.br">spm-contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: 3003-0100	
Gerente de Suporte a Vendas: <b>EDUARDO ALVES CORREA</b>		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de **04 de dezembro de 2022** até **04 de dezembro de 2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **04/12/2022**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 155.058,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 84.00.84.22.10.122.3024.100.3.3.90.39.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 47.02 - Prestação de Serviços de Postagem

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 22/11/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 22/11/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35635530** e o código CRC **FF25B94A**.

---